



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal



**PAUTA Nº 002- 2026**  
**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 002-2026**  
**23-02-2026**

*Gabinete do Presidente*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia vinte e três do mês de fevereiro do corrente ano, às 08h30min, na Sede provisória da Câmara Municipal, sito a Rua Guarapuava, 171, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

**1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE**

<b>Ata n.º 001/2026 – Sessão Ordinária do dia 18/02/2026.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Autor/Interessado</b>	<b>Súmula/Assunto</b>
<b>Ofício nº034/2026-GP.</b>	<b>Prefeito Municipal Sr Sezar Augusto Bovino.</b>	Retirada do Projeto de Lei Complementar nº001/2025, que altera dispositivos da Lei Complementar nº041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando o número de vagas de cargos em comissão que especificam e dá outras providências.
<b>Parecer nº001/2026.</b>	<b>Comissão de Legislação, Justiça e Redação.</b>	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei Complementar nº002/2026.
<b>Parecer nº001/2026.</b>	<b>Comissão de Economia, Finanças e fiscalização.</b>	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei Complementar nº002/2026.
<b>Parecer jurídico nº001/2026.</b>	<b>Procurador Jurídico Dr Patrick Wotrich de Oliveira.</b>	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
<b>Solicitação nº001/2026.</b>	<b>Vereador Signatário Carlinhos Teles da Silva Junior.</b>	Solicitando para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, seja analisada a possibilidade de instalação de dois quebra-molas no Assentamento Ireno Alves dos Santos BR 158 Comunidade Irma Dulce, em estrada rural localizada em frente ao ponto de referência (Barracão do Teles), sendo um redutor de velocidade antes do referido ponto e outro após, ao longo da mesma via, com o objetivo de proporcionar maior



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



		segurança aos moradores, pedestres e motoristas que transitam pelo local.
<b>Indicação nº001/2026.</b>	<b>Vereadores</b> <b>Signatários:</b> <b>Edson Rodrigo Camargo, Jucimar Périco, Luiz André Moreira, Jardel Ritter, Carlinhos Teles da Silva Junior, Cleomar Muller de Anhaia, Elenice Silmara de Oliveira, Ricardo Kosmoski, Valmir Matias de Oliveira.</b>	Esta Câmara Municipal vem, respeitosamente, perante a Companhia Paranaense de Energia – Copel, rogar pela adoção de providências no sentido de viabilizar a redução dos custos constantes nas faturas de energia elétrica, cobrando somente o consumo efetivamente realizado, considerando a comprovada incapacidade econômica de significativa parcela da população para suportar tais encargos neste momento excepcional.

**2. ORDEM DO DIA**

**2.1MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO**

- **Solicitação nº001/2026** de autoria do vereador signatário Carlinhos Teles da Silva Junior, solicitando para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, seja analisada a possibilidade de instalação de dois quebra-molas no Assentamento Ireno Alves dos Santos BR 158 Comunidade Irma Dulce, em estrada rural localizada em frente ao ponto de referência (Barracão do Teles), sendo um redutor de velocidade antes do referido ponto e outro após, ao longo da mesma via, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos moradores, pedestres e motoristas que transitam pelo local.
- **Indicação nº001/2026** de autoria dos Vereadores Signatários: Edson Rodrigo Camargo, Jucimar Périco, Luiz André Moreira, Jardel Ritter, Carlinhos Teles da Silva Junior, Cleomar Muller de Anhaia, Elenice Silmara de Oliveira, Ricardo Kosmoski, Valmir Matias de Oliveira, através desta Câmara Municipal vem, respeitosamente, perante a Companhia Paranaense de Energia – Copel, rogar pela adoção de providências no sentido de viabilizar a redução dos custos constantes nas faturas de energia elétrica, cobrando somente o consumo efetivamente realizado, considerando a comprovada incapacidade econômica de significativa parcela da população para suportar tais encargos neste momento excepcional.

**2.2MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- **Projeto de Lei Complementar nº002/2026**, de autoria do prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino em **regime de urgência**, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 062/2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, para modificar o parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre obras da construção civil, e dá outras providências.

**2.3MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal  
• NÃO HÁ



**2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTACÃO**

- NÃO HÁ

**3.PALAVRA LIVRE**

**3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

**4. TRIBUNA LIVRE**

- NÃO HÁ

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2026.

Edson Rodrigo Camargo  
Presidente